

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PNAB Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, juntamente com a Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo tendo em vista a Lei nº 14.399, de 08 de Julho de 2022; Decreto nº 11.740, de 18 de outubro De 2023; Plano Anual de Aplicação Dos Recursos / PAAR n30882120230005016359, comunica que está aberto, no **período de 11 e 12 julho de 2024**, na **RUA CRISTO REI, S/N, BAIRRO CENTRO NA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO EM FRENTE AO CENTRO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCISCO SANTOS – PI**, o prazo para inscrição no projeto de Artesanato: confecção de laços.

I – DO OBJETO

1.1 Estabelecer o REGRAMENTO pautado nos PRINCÍPIOS da IMPESSOALIDADE, LEGALIDADE, MORALIDADE, TRANSPARÊNCIA e EFICIÊNCIA, irmanadas à devida utilização dos recursos financeiros provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura/PNAB, alinhado ao PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS / PAAR Nº30882120230005-016359, LEGITIMADO pelo MINISTÉRIO DA CULTURA (MinC), em favor das múltiplas manifestações culturais existentes ao Município de Francisco Santos, Estado do Piauí.

II – DOS VALORES

2. Para este Edital será disponibilizado o valor de R\$ 3.674,50 (três mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) para o pagamento do profissional que desenvolverá o curso de Artesanato: confecção de laços, na cidade de Francisco Santos – PI.

III – DA MODALIDADE E DO VALOR DE INCENTIVO

3. Serão contempladas por este edital as propostas e atividades artísticas inscritas neste edital de acordo com a categoria de modalidade disponibilizada a qual o proponente se inscreveu.

3.1. As manifestações de criação, difusão, produção, qualificação, eventos culturais serão materializados através de apresentação e aprovação de propostas que caibam dentro da seguinte categoria:

Artesanato: confecção de laços: habilidades com trabalho manual para produção artesanal, com emprego de técnicas que expressem a criatividade, permitindo a valorização cultural, fortalecendo a identidade cultural da região; fomentando a Economia Local e proporcionando a divulgação artesanal.

3.2. Todas as atividades propostas deverão se encaixar dentro da categoria prevista neste Edital.

IV – DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Todas as etapas previstas anteriormente só poderão participar pessoas físicas, as quais tenham domicílio no município. Terá prioridade à vaga as categorias e etnias prioritárias conforme previsto na Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.399, de 08 de Julho de 2022; Decreto nº 11.740, de 18 de outubro De 2023, classificados como:

Mulheres, Indígenas, Pretos, Populações Nômades, LGBTQIAPN+, Povos tradicionais e Pessoas com deficiência.

4.2. Os proponentes também deverão ter realizado a inscrição no cadastramento artístico que foi divulgada no site e nas redes sociais do município através do Link <https://www.franciscosantos.pi.gov.br/> ficando inteiramente responsável pelo acompanhamento das



escutas realizadas anteriormente.

V – DAS COTAS

5. Fica garantida a cota étnica-racial na categoria do edital, para:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas);
- b) Pessoas indígenas;
- c) Pessoas de comunidades tradicionais;
- d) Pessoas LGBTQIAPN+;
- e) PcDs;

5.1. A vaga fica garantida para o agente cultural que pertence a uma das cotas apresentadas acima e no caso de haver mais de um inscrito que se enquadre no sistema de cotas, a ordem de desempate ocorrerá pelo agente cultural que apresentar maior idade e tipo de atividade proposta.

5.2. Em caso de desistência de optante aprovado nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.3. Caso não haja a proposta para preencher a vaga destinada a cotas, a vaga não preenchida deverá ser destinadas a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

VI – DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 11 e 12 julho de 2024 e serão realizadas exclusivamente de forma presencial na **RUA CRISTO REI, S/N, BAIRRO CENTRO NA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO EM FRENTE AO CENTRO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCISCO SANTOS – PI**, sendo requisito o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado anteriormente em todos os sítios e mídias sociais da prefeitura municipal de Francisco Santos – PI.

6.1. Para realizar a inscrição será necessário por parte do proponente levar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Currículo do Proponente ou Relatório de Atividades dos últimos dois anos, com documentação comprobatória e no mínimo 3 (três) imagens coloridas de atuação do proponente nos últimos 2 (dois) anos;
- c) Cópia dos documentos pessoais do proponente CPF e RG (se pessoa física), comprovante de residência;
- d) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas, Anexo II.
- e) Fica o proponente responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto;
- f) As propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero ou quaisquer outras formas de discriminação serão desclassificadas com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

VII – QUEM NÃO PODE SE INSCREVER



7. É vedado a inscrição e o recebimento dos recursos previsto neste edital os seguintes agentes culturais:

- a) Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- b) Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- c) Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

VIII – DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

8. O agente cultural contemplado neste Edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

- I – A realização das atividades deve ser realizada prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas de forma gratuita.
- II – Sempre que possível, realizar exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas.
- III – Os proponentes da LPG autorizam a Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI a realizar a divulgação e o compartilhamento do trabalho e dos projetos artísticos apresentados durante os festivais e eventos em todas as plataformas e mídias digitais mesmo, permitindo o uso total dos direitos de imagem e direitos autorais sobre as atividades realizadas para a promoção dos trabalhos e da cultura do município.

IX – CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	10/07/2024
Inscrições no Edital	11/07/24 e 12/07/2024
Resultado parcial das inscrições	15/07/2024
Recursos e méritos	16/07/2024
Publicação resultado final das inscrições	18/07/2024

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. O projeto contemplado no presente Edital deverá ser executado até 31 de dezembro de 2024.
- 9.1. O beneficiário dos recursos previstos neste edital deverá utilizar prioritariamente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Município de Francisco Santos – PI;
- 9.2. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município e a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados



por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais;

9.3. O proponente será o responsável nas esferas civil e penal pela realização do seu projeto como também das informações fornecidas durante a sua inscrição, não cabendo a Prefeitura Municipal de Francisco Santos responsabilidade sobre o mesmo

9.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, acarretarão na possível desclassificação do proponente garantido o contraditório e ampla defesa.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Formulário de Inscrição;
- b) Anexo II – Declaração Étnico-Racial;
- c) Anexo III –Recibo

Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, 10 de julho de 2024.

JOSE EDSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:			
Nome (Completo):			
Nome da Mãe:			
Endereço (Bairro/Rua):			
Cidade/Estado:			TEL. RES.:
CEP:		CELULAR: ()	
Data de Nascimento:	/ /	CPF:	RG:
Sexo:	() Masculino () Feminino() Outros	Tempo de Atuação na Área:	() Menos de 1 Ano () Entre 1 a 2 Anos () 2 Anos ou mais
Estado Civil:	() Solteiro (a) () Casado (a) () Divorciado (a) () Viúvo (a) () Separado(a)	IDENTIFICAÇÃO DE RAÇA/COR/ETNIA E/OU GRUPO:	() Mulheres () Indígenas () Pretos () Populações Nômades() LGBTQI+ () Povos Tradicionais () Pessoas com Deficiência () Outros.
TIPO DE ATIVIDADE			
PRODUÇÃO ARTE EDUCACIONAL:			
<input type="checkbox"/> Audiovisual <input type="checkbox"/> Arte-educação <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Artes Integradas <input type="checkbox"/> Museus <input type="checkbox"/> Circo <input type="checkbox"/> Capoeira <input type="checkbox"/> Moda <input type="checkbox"/> Povos Tradicionais <input type="checkbox"/> Cultura LGBTQI+		<input type="checkbox"/> Literatura <input type="checkbox"/> Produção e gestão cultural <input type="checkbox"/> Cultura Popular <input type="checkbox"/> Artes visuais <input type="checkbox"/> Quadrinhos <input type="checkbox"/> Pontos de Cultura <input type="checkbox"/> Patrimônio Histórico Cultural <input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Artes Urbanas <input type="checkbox"/> Performance <input type="checkbox"/> Outros	

() Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime no Código Penal Brasileiro passível de apuração na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como litigânciade Má-Fé.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do inscrito



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, indígenas e demais povos e comunidades mencionados neste Edital)

Eu, _____,

CPF nº, _____, RGº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____
(informar a qual categoria cotista pertence).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar na desclassificação do edital e aplicação de sanções na Esfera Penal.

Francisco Santos – PI, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI



ANEXO III

MODELO DE RECIBO

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

N° DO CPF/CNPJ: _____

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL: _____

RECIBO

Declaro que recebi a quantia de R\$ _____ na
presente data, relativa ao Edital de _____ Premiação Cultural,
_____ [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

Assinatura